LEI Nº 6045, DE 6 DE JANEIRO DE 2000.

DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA - RUA MÁRCIO FERNANDES RIBEIRO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MÁRCIO FERNANDES RIBEIRO, a atual Rua K, que inicia-se na Avenida 4, entre as quadras 15 e 16 e termina na Rua D, localizada no Bairro Jardim Primavera II.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas denominativas e a devida comunicação à EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, à TELEMAR - Telecomunicações de Minas Gerais e ao SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município